



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7481 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 21 de Agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Procurador Geral do Município Fabricio Gaspar Rodrigues
Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo Fabiola Kelly Grillo
Secretaria Municipal de Habitação Jonas dos Santos
Secretaria Municipal de Controle Interno Ademar Hiunes Borges Junior
Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klayn
Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soutinho de Mello
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Raimundo Luis de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil Valber Rodrigues Januário
Secretaria Municipal de Agricultura Aldo de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Educação Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretaria Municipal de Saúde Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Simone Sangelis Donato de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Janyr Fernandes de Menezes
Secretaria Municipal de Segurança Pública Dhiego Berg Araujo de Almeida
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Jorge Luis Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Ricardo Matos Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Oberto Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Eventos Eugenio Oliveira de Araujo
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade Ademir Martins da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Paulo Cesar Teixeira da Silva
Secretaria Municipal da Mulher Beatriz Fant Alves Pessanha
Secretaria Municipal de Energia Renovável Andre Leonardo Muri dos Santos
AUTARQUIAS
IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias Presidente: Ana Carolina Freire Klojda
FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias Presidente:
CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
CONSELHO DE CONTRIBUINTE Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretário Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
Varas Criminais
1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes
Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz
3ª Vara: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão
4ª Vara: Dr. Paulo José Cabana
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo
Varas de Família
1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva
3ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
4ª Vara: Vago
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein
Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim
Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros
Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
Primeiro Juizado Especial Criminal: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:	• IPMDC
• Atos do Prefeito Municipal	• Atos do Presidente
• Atos do Secretário Municipal de Governo	• CONSELHO DE CONTRIBUINTE
• Atos do Secretário Municipal de Controle Interno	• Atos do Presidente
• Atos do Secretário Municipal de Administração	• PODER LEGISLATIVO
• Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil	• Atos do Presidente
• Atos do Secretário Municipal de Educação	
• Atos do Secretário Municipal de Saúde	
• Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
• Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
• Atos do Secretário Municipal de Segurança Pública	
• Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer	
• Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.770, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova projeto com parâmetros especiais totais nos decretos nº 4.590/2005, nº 860/1974, nº 8.680/2024, nº 877/1974 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

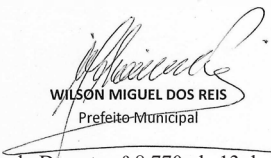
Considerando o Processo Administrativo nº 007/002540/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590 de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras, o Decreto nº 8.680 de 21 de março de 2024 quanto ao parcelamento de solo, o Decreto nº 860 de 20 de maio de 1974, o Lote 26, da Quadra C, de frente para a Av. Perimetral Laury Villar, Loteamento Parque Boa Vista - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, ficando reservadas as Legislações Estaduais e Federais, para aprovação de projeto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de agosto de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

* Republicação do Decreto nº 8.770, de 13 de agosto de 2024, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição do Boletim Municipal nº 7478, página 2.

DECRETO Nº 8.780, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova projeto com parâmetros especiais totais nos decretos nº 4.590/2005, nº 860/1974, nº 2.185/1990, nº 877/1974 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002630/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590 de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras, o Decreto nº 2.185 de 4 de dezembro de 1990 quanto ao parcelamento de solo, o Decreto nº 860 de 20 de maio de 1974, a Área 4, originária do remembramento das área de terras com 47.174.982,30m², de domínio da União Federal, objeto da transcrição nº 246, folhas 72 do Lº 3, do RGI de matrícula 5564, situada em Xerém - 4º Distrito de Duque de Caxias/RJ, ficando reservadas as Legislações Estaduais e Federais, para aprovação de projeto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de agosto de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Data: 2024.08.20 10:46:31 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.781, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002241/2024; e

Considerando o Projeto de Implantação do Conjunto Habitacional Parque Vila Nova - Programa Nova Cidade - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ,

DECRETA:

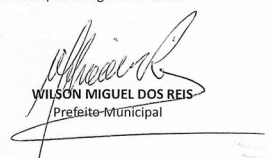
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "I" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situada na Rua São Paulo, Código Mapa 115, Código Proprietário CSP115, Bairro Parque Vila Nova - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a construção do Conjunto Habitacional Parque Vila Nova, no âmbito do Programa Nova Cidade, tendo em vista a reurbanização da área compreendida como Vila Nova - 1º Distrito de Duque de Caxias, desconstituindo a favelização e ocupação urbana desordenada existente.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de agosto de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Edital de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E.

Edital de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E. O Prefeito de Duque de Caxias/RJ, Wilson Miguel dos Reis, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, herdeiros e/ou proprietários que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, especificamente os descritos e caracterizados; que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse específico-REURB-E, o processo nº 007/001308/2024 que tem por objetivo regularizar uma área situada nos loteamentos Vila Paula, Vila Flávia, Fazenda Engenho do Porto nos bairros Centro e Bar dos Cavaleiros - 1º distrito de Duque de Caxias, versando sobre a regularização fundiária da poligonal onde estão contidos especificamente os lotes descritos e caracterizados:

Lote nº 1 Quadra M da Rua Toneleiros, situado na Vila Paula, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 1.670-A do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Mario da Silva Pinto da Cunha.

Lote nº 2 Quadra M da Rua Toneleiros, situado na Vila Paula, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 922-A do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Alpha Bem Incorporação e empreendimento imobiliários Eireli.

Lote nº 3 e 4 Quadra M da Rua Toneleiros, situado na Vila Paula, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 4.528-A do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Alpha Bem Incorporação e empreendimento imobiliários Eireli.

Lote nº 4 Quadra M da Rua Toneleiros, situado na Vila Paula, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 16.332 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Alpha Bem Incorporação e empreendimento imobiliários Eireli.

Lote nº 5 Quadra M da Rua Toneleiros, situado na Vila Flávia, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 7.948-A do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Roberto Mauro de Lacerda.

Lote nº 6 Quadra M da Rua Toneleiros, situado na Vila Paula, 1º distrito deste município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Lote nº 7 Quadra M da Rua Toneleiros, situado na Vila Paula, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 17.005 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Carlos dos Santos Vieira.

Lote nº 8 Quadra M da Rua Toneleiros, situado na Vila Paula, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 17.006 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Carlos dos Santos Vieira.

Lote nº 3 Quadra 20 da Rua Solon Ribeiro, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito deste município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Lote nº 4 Quadra 20 da Rua General Solon Ribeiro, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito deste município, sob matrícula de nº 17.298 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a José Clemente da Silva;

Lote nº 5 Quadra 20 da Rua General Solon Ribeiro, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito deste município, sob matrícula de nº 3.935-A do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Bernardo de Andrade;

Lote nº 6 Quadra 20 da Rua General Solon Ribeiro, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito deste município, sob matrícula de nº 7.503-A do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a José Ferreira;

Lote nº 7 Quadra 20 da Rua General Solon Ribeiro, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito deste município, sob matrícula de nº 708-A do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Arnor Rodrigues da Silva;

Lote nº 8 Quadra 20 da Rua General Solon Ribeiro, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito deste município, sob matrícula de nº 175-A do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Wilma Parrini de Freitas;

Lote nº 9, 10, 11 e 12 Quadra 20 da Rua General Solon, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito deste município sob matrícula de nº 4.255-A do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Albino Colaço de Almeida.

Lote nº 10 Quadra 20 da Rua General Solon Ribeiro, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 16.694 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Albino Colaço de Almeida.

Lote nº 11 Quadra 20 da Rua General Solon Ribeiro, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 16.695 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Albino Colaço de Almeida.

Lote nº 12 Quadra 20 da Rua General Solon Ribeiro, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 16.696 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Albino Colaço de Almeida.

Lote nº 15 Quadra 20 da Rua Emiliano Pernetá situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 11.780 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Cesário Teixeira Nunes e Maria Júlia Fraga.

Lote nº 16 Quadra 20 da Rua Maciel, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Lote nº 17 Quadra 20 da Rua Maciel, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Lote nº 18 Quadra 20 da Rua Maciel, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Lote nº 19 Quadra 20 da Rua Maciel, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Lote nº 20 Quadra 20 da Rua Maciel, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Lote nº 21 Quadra 20 da Rua Emiliano, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 4.288-A do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Alpha Bem Incorporação e empreendimento imobiliários Eireli.

Lote nº 42 Quadra 05 da Rua Celanira Chaves, situado na Vila Flávia, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 16.092 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Maria Jose Rufino.

Lote nº 43 Quadra 05 da Rua Celanira Chaves, situado na Vila Flávia, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 17.289 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencentes a Armando Chaves Monteiro; Celanira Chaves Cordon; Maria Chaves Macedo, Edmundo Chaves Monteiro Filho e Aurelio Chaves Monteiro.

Lote nº 44 Quadra 05 da Rua Celanira Chaves, situado na Vila Flávia, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 17.290 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Armando Chaves Monteiro; Celanira Chaves Cordon; Maria Chaves Macedo, Edmundo Chaves Monteiro Filho e Aurelio Chaves Monteiro.

Lote nº 45 Quadra 05 da Rua Celanira Chaves, situado na Vila Flávia, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 17.291 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Armando Chaves Monteiro; Celanira Chaves Cordon; Maria Chaves Macedo, Edmundo Chaves Monteiro Filho e Aurelio Chaves Monteiro.

Lote nº 46 Quadra 05 da Rua Celanira Chaves, situado na Vila Flávia, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 15.791 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Armando Chaves Monteiro; Celanira Chaves Cordon; Maria Chaves Macedo, Edmundo Chaves Monteiro Filho e Aurelio Chaves Monteiro.

Lote nº 47 Quadra 05 da Rua Celanira Chaves, situado na Vila Flávia, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 16.900 do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Maria de Santana Siqueira.

Lote nº 48 e 49 Quadra 05 de frente para a Rua Celanira Chaves, situado na Vila Flávia, 1º distrito desse município sob matrícula de nº 7.973-A do registro de imóveis da 3ª circunscrição; pertencente a Marcus Robson Vilela Carvalho.

Lote nº 01 Quadra 15 da Avenida Pinto Lira, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Lote nº 09 Quadra 15 da Rua Maciel, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Lote nº 10 Quadra 15 da Rua Maciel, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Lote nº 11 Quadra 15 da Rua Maciel, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Lote nº 12 Quadra 15 da Rua Maciel, situado na Fazenda Engenho do Porto, 1º distrito desse município, nada consta no 6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias-RJ;

Área da Regularização:

Memorial da Poligonal

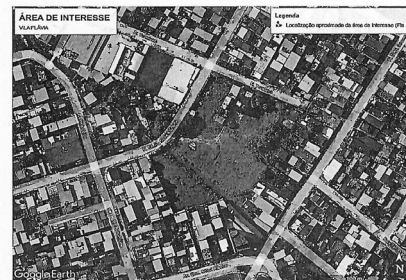
Situado nos loteamentos Vila Paula, Vila Flávia e Fazenda Engenho do Porto, nos bairros Centro e Bar dos Cavaleiros - 1º distrito de Duque de Caxias

Tendo como ponto de referência o ponto A, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478868.45; E: 672723.44), e que partindo desse ponto A em um comprimento de 59,31m, chega-se ao ponto B, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478903.22; E: 672743.32), e que partindo desse ponto B em um comprimento de 20,02m, chega-se ao ponto C, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478894.01; E: 672761.10), e que partindo desse ponto C em um comprimento de 37,05m, chega-se ao ponto D, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478861.46; E: 672743.39), e que partindo desse ponto D em um

comprimento de 8,87m, chega-se ao ponto E, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478857.06; E: 672751.09), e que partindo desse ponto E em um comprimento de 37,80m, chega-se ao ponto F, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478889.88; E: 672769.83), e que partindo desse ponto F em um comprimento de 40,28m, chega-se ao ponto G, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478873.21; E: 672806.50), e que partindo desse ponto G em um comprimento de 15,00m, chega-se ao ponto H, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478860.19; E: 672799.04), e que partindo desse ponto H em um comprimento de 12,99m, chega-se ao ponto I, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478853.21; E: 672809.99), e que partindo desse ponto I em um comprimento 62,43m, chega-se ao ponto J, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478801.14; E: 672775.54), e que partindo desse ponto J em um comprimento de 70,00m, chega-se ao ponto K, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478781.76; E: 672708.28), e que partindo desse ponto K em um comprimento de 53,95m, chega-se ao ponto L, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478831.51; E: 672687.43), e que partindo desse ponto L em um comprimento de 9,48m, chega-se ao ponto M, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478835.52; E: 672696.02), e que partindo desse ponto M em um comprimento de 2,42m, chega-se ao ponto N, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478837.51; E: 672697.41), e que partindo desse ponto N em um comprimento de 7,50m, chega-se ao ponto O, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478841.41; E: 672703.96), e que partindo desse ponto O em um comprimento de 4,88m, chega-se ao ponto P, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478843.59; E: 672708.32), e que partindo desse ponto P em um comprimento de 9,85, chega-se ao ponto Q, de coordenadas planas e retangulares (N= 7478851.73; E: 672713.88), e que partindo desse ponto Q em um comprimento de 19,26m, chega-se ao ponto A, perfazendo uma área total de 8.152,21m².

ÁREA A SER REGULARIZADA:

Medindo de frente em sete segmentos confrontando com a Rua Emília Nunes Costa, o primeiro medindo 9,49m, o segundo medindo 2,42m, o terceiro medindo 7,50m, o quarto medindo 4,88m, o quinto medindo 9,85m, o sexto medindo 19,26m, o sétimo medindo 59,31m; medindo pelos fundos dividido em dois segmentos, o primeiro medindo 70,00m confrontando com os lotes 5,6,7,8,9,10 e 17, o segundo medindo 62,43m confrontando com os lotes 13,45,46,47,48,49 e 50; medindo pelo lado direito dividido em sete segmentos, o primeiro medindo 20,02m confrontando com a Rua Toneleiro, o segundo medindo 37,05m confrontando com o lote 6, terceiro medindo 8,87m confrontando com o lote 6, o quarto medindo 37,80m confrontando com o lote 6, o quinto medindo 40,28m confrontando com a Rua Toneleiro, o sexto medindo 15,00m confrontando com o lote 2, o sétimo medindo 12,99m confrontando com o lote 1; medindo pelo lado direito 53,95 confrontando com o lote 17; com área total de 8.152,21m².



Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentando discordância perante o município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro – Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, no endereço: Alameda Bartolomeu Gusmão, nº 85, bairro Jardim Primavera – 2º Distrito de Duque de Caxias, CEP 25215-320, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e a perda de eventual direito que o notificado titulariza sobre o imóvel objeto da Reurb-E. O presente edital não será renovado, servindo presente para atendimento do disposto no 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Wilson Miguel dos Reis, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal de Duque de Caxias

Wilson Miguel dos Reis
Prefeito
Mat. 39529-3

Edital de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E.

Edital de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E. O Prefeito de Duque de Caxias/RJ, Wilson Miguel dos Reis, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, herdeiros e/ou proprietários que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, especificamente os descritos e caracterizados; que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse específico-REURB-E, o processo nº 007/001453/2024 que tem por objetivo regularizar uma área situada no loteamento Vila Actura, Bairro Pilar - 2º distrito de Duque de Caxias, versando sobre a regularização fundiária da poligonal onde estão contidos especificamente os lotes descritos e caracterizados:

Sítio Nº 19 situado na Vila Actura, 2º distrito deste município, sob matrícula de nº 13.701 do registro de imóveis da 1ª circunscrição; pertencente ao MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.

Área B3 da Rodovia Washington Luiz, situado no Loteamento denominado "Vila Actura", no 2º distrito desse município sob matrícula de nº 40.800 do registro de imóveis da 1ª circunscrição; pertencente a Atacado S.A.

Que tramita perante o Município o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, processo administrativo nº 007/001453/2024, que tem por objetivo regularizar uma área situada no loteamento Vila Actura, Bairro Pilar - 2º distrito de Duque de Caxias. Sendo o perímetro abrangido pela demarcação/regularização a seguinte:



Área da Regularização:

Tendo como ponto de referência o ponto A, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488790.3341; E= 675600.1607), e que partindo desse ponto A em um comprimento de 3,68m, chega-se ao ponto B, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488790.2139; E= 675596.4822), e que partindo desse ponto B em um comprimento de 2,36m, chega-se ao ponto C, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488790.1369; E= 675594.1220), e que partindo desse ponto C em um comprimento de 7,32m, chega-se ao ponto D, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488789.8979; E=675586.8040), e que partindo desse ponto D em um comprimento de 10,70m, chega-se ao ponto E, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488789.5487; E=675576.1117), e que partindo desse ponto E em um comprimento de 8,66m, chega-se ao ponto F, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488789.2681; E= 675567.4587), e que partindo desse ponto F em um comprimento de 10,32m, chega-se ao ponto G, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488788.9493; E= 675557.1477), e que partindo desse ponto G em um comprimento de 7,54m, chega-se ao ponto H, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488788.7161; E= 675549.6083), e que partindo desse ponto H em um comprimento de 0,47m, chega-se ao ponto I, de coordenadas planas e retangulares (N=7488788.7017;E=675549.1406), e que partindo desse ponto I em um comprimento de 0,32m, chega-se ao ponto J, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488788.9875;E= 675548.9904), e que partindo desse ponto J em um comprimento de 1,73m, chega-se ao ponto K, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488789.3049;E= 675547.2886), e que partindo desse ponto K em um comprimento de 8,19m, chega-se ao ponto L, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488790.7904;E= 675539.2377), e que partindo desse ponto L em um comprimento de 4,63m, chega-se ao ponto M, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488791.6242;E= 675534.6838), e que partindo desse ponto M em um comprimento de 23,93m, chega-se ao ponto N, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488795.9340;E= 675511.1443), e que partindo desse ponto N em um comprimento de 0,20m, chega-se ao ponto O, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488795.9628;E= 675510.9464), e que partindo desse ponto O em um comprimento de 43,87m, chega-se ao ponto P, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488839.4434;E= 675516.7625), e que partindo desse ponto P em um comprimento de 28,92m, chega-se ao ponto Q, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488867.7228;E= 675522.8166), e que partindo desse ponto Q em um comprimento de 25,80m, chega-se ao ponto R, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488862.9875;E= 675548.1830), e que partindo desse ponto R em um comprimento de 2,51m, chega-se ao ponto S, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488862.5264;E= 675550.6532), e que partindo desse ponto S em um comprimento de 7,98m, chega-se ao ponto T, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488861.0616;E= 675558.5000), e que partindo desse ponto S em um comprimento de 7,32m, chega-se ao ponto U, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488859.8866;E= 675565.7274), e que partindo desse ponto U em um comprimento de 21,43m, chega-se ao ponto V, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488857.0685;E= 675586.9730), e que partindo desse ponto V em um comprimento de 5,54m, chega-se ao ponto W, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488856.3407;E= 675592.4603), e que partindo desse ponto W em um comprimento de 4,08m, chega-se ao ponto X, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488855.4039;E= 675596.4364), e que partindo desse ponto X em um comprimento de 5,80m, chega-se ao ponto Y, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488854.0745;E= 675602.0793), e que partindo desse ponto Y em um comprimento de 5,23m, chega-se ao ponto Z, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488852.8749;E= 675607.1710), e que partindo desse ponto Z em um comprimento de 25,25m, chega-se ao ponto 1A, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488828.2505;E= 675601.5861), e que partindo desse ponto 1A em um comprimento de 5,60m, chega-se ao ponto 1B, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488827.2749;E= 675607.1004), e que partindo desse ponto 1B em um comprimento de 37,59m, chega-se ao ponto A, inicial de amarração, perfazendo uma área de 6.207,35m².

Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentando discordância perante o município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro – Secretaria Municipal de Urbanismo–SMU, no endereço: Alameda Bartolomeu Gusmão, nº 85, bairro Jardim Primavera – 2º Distrito de Duque de Caxias, CEP 25215-320, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e a perda de eventual direito que o notificado titulariza sobre o imóvel objeto da Reurb-E. O presente edital não será renovado, servindo presente para atendimento do disposto no 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Wilson Miguel dos Reis, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Wilson Miguel dos Reis
Prefeito Municipal de Duque de Caxias
Wilson Miguel dos Reis
Prefeito
Mat. 39529-3

Notificação de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E.

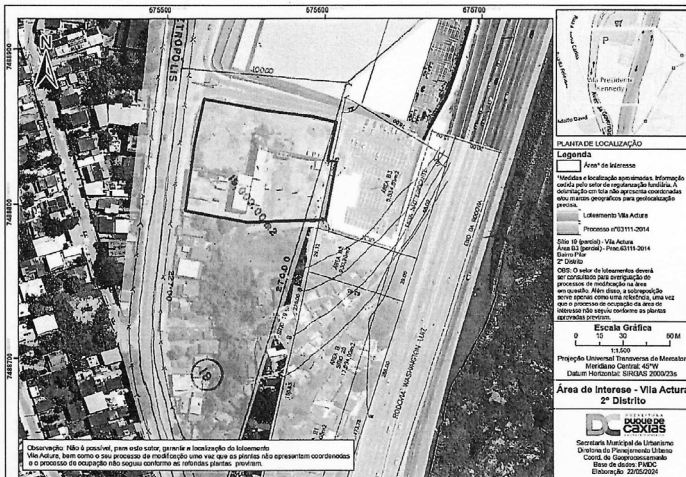
Notificação de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E. O Prefeito de Duque de Caxias/RJ, Wilson Miguel dos Reis, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao proprietário Atacadão S.A, com sede na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, Nº 6169. Vila Maria, São Paulo – SP; inscrita no CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09, que tramita nesta prefeitura o processo de nº 007/001453/2024 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado situado no Loteamento Vila Actura, Bairro Pilar – 2º Distrito de Duque de Caxias, onde está contido especificamente a área descrita e caracterizada a baixo:

Área B3 da Rodovia Washington Luiz, situado no Loteamento denominado "Vila Actura", no 2º distrito desse município sob matrícula de nº 40.800 do registro de imóveis da 1ª circunscrição; pertencente a Atacadão S.A.

Que tramita perante o Município o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, processo administrativo nº 007/001453/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local situado no loteamento Vila Actura, no Bairro Pilar – 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ. Sendo o perímetro abrangido pela demarcação/regularização a seguinte:

Área da Regularização:

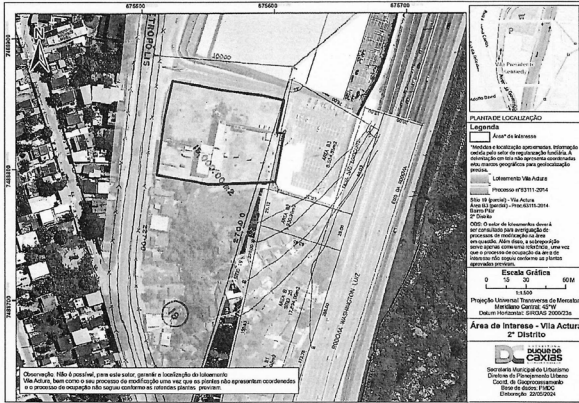
Tendo como ponto de referência o ponto A, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488790.3341; E= 675600.1607), e que partindo desse ponto A em um comprimento de 3,68m, chega-se ao ponto B, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488790.2139; E= 675596.4822), e que partindo desse ponto B em um comprimento de 2,36m, chega-se ao ponto C, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488790.1369; E= 675594.1220), e que partindo desse ponto C em um comprimento de 7,32m, chega-se ao ponto D, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488789.8979; E=675586.8040), e que partindo desse ponto D em um comprimento de 10,70m, chega-se ao ponto E, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488789.5487; E=675576.1117), e que partindo desse ponto E em um comprimento de 8,66m, chega-se ao ponto F, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488789.2681; E= 675567.4587), e que partindo desse ponto F em um comprimento de 10,32m, chega-se ao ponto G, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488788.9493; E= 675557.1477), e que partindo desse ponto G em um comprimento de 7,54m, chega-se ao ponto H, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488788.7161; E= 675549.6083), e que partindo desse ponto H em um comprimento de 0,47m, chega-se ao ponto I, de coordenadas planas e retangulares (N=7488788.7017;E=675549.1406), e que partindo desse ponto I em um comprimento de 0,32m, chega-se ao ponto J, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488788.9875;E= 675548.9904), e que partindo desse ponto J em um comprimento de 1,73m, chega-se ao ponto K, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488789.3049;E= 675547.2886), e que partindo desse ponto K em um comprimento de 8,19m, chega-se ao ponto L, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488790.7904;E= 675539.2377), e que partindo desse ponto L em um comprimento de 4,63m, chega-se ao ponto M, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488791.6242;E= 675534.6838), e que partindo desse ponto M em um comprimento de 23,93m, chega-se ao ponto N, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488795.9340;E= 675511.1443), e que partindo desse ponto N em um comprimento de 0,20m, chega-se ao ponto O, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488795.9628;E= 675510.9464), e que partindo desse ponto O em um comprimento de 43,87m, chega-se ao ponto P, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488839.4434;E= 675516.7625), e que partindo desse ponto P em um comprimento de 28,92m, chega-se ao ponto Q, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488867.7228;E= 675522.8166), e que partindo desse ponto Q em um comprimento de 25,80m, chega-se ao ponto R, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488862.9875;E= 675548.1830), e que partindo desse ponto R em um comprimento de 2,51m, chega-se ao ponto S, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488862.5264;E= 675550.6532), e que partindo desse ponto S em um comprimento de 7,98m, chega-se ao ponto T, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488861.0616;E= 675558.5000), e que partindo desse ponto S em um comprimento de 7,32m, chega-se ao ponto U, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488859.8866;E= 675565.7274), e que partindo desse ponto U em um comprimento de 21,43m, chega-se ao ponto V, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488857.0685;E= 675586.9730), e que partindo desse ponto V em um comprimento de 5,54m, chega-se ao ponto W, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488856.3407;E= 675592.4603), e que partindo desse ponto W em um comprimento





de 4,08m, chega-se ao ponto X, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488855.4039;E= 675596.4364), e que partindo desse ponto X em um comprimento de 5,80m, chega-se ao ponto Y, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488854.0745;E= 675602.0793), e que partindo desse ponto Y em um comprimento de 5,23m, chega-se ao ponto Z, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488852.8749;E= 675607.1710), e que partindo desse ponto Z em um comprimento de 25,25m, chega-se ao ponto 1A, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488828.2505;E= 675601.5861), e que partindo desse ponto 1A em um comprimento de 5,60m, chega-se ao ponto 1B, de coordenadas planas e retangulares (N= 7488827.2749;E= 675607.1004), e que partindo desse ponto 1B em um comprimento de 37,59m, chega-se ao ponto A, inicial de amarração, perfazendo uma área de 6.207,35m².

Área total a regularizar: 6.207,35m².



Estando em termos, expediu-se a presente notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentando discordância perante o município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro – Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, no endereço: Alameda Bartolomeu Gusmão, nº 85, bairro Jardim Primavera – 2º Distrito de Duque de Caxias, CEP 25215-320, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo da notificação publicada, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e a perda de eventual direito que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da Reurb-E. A presente notificação não será renovada, servindo presente para atendimento do disposto no 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será a presente notificação, por extrato, afixada nos átrios da Prefeitura, e publicada uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Wilson Miguel dos Reis, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal de Duque de Caxias
Wilson Miguel dos Reis
Prefeito
Mat. 39529-3

Processo n.º 009/008455/2024

Interessado: Francisco Bernardo França

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 16/08/2024.

Processo n.º 009/004488/2024

Interessado: Maria Pereira de Sousa Moret

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 16/08/2024.

Processo n.º 009/011511/2023

Interessado: João Pedro da Silva

Assunto: Isenção de IPTU

INDEFIRO

Em 16/08/2024.

Processo n.º 009/008314/2024

Interessado: João Pedro da Silva

Assunto: Isenção de IPTU

INDEFIRO

Em 16/08/2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 000080/SMG-DPE /2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Gabinete do Prefeito, a contar de 19 de agosto de 2024, o servidor ANTONIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 42.972-4 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/002380/2024 e Ofício n.º 001105/SMG-DPE/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.

LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais
Mat. 44.052-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-043/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 010/2022, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000738/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.219/0001-83, neste ato representado pela Sra. JULIANA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 133.372.927-80.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 23,832% e SUPRIMIR em 6,355% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2022, e seu aditivo, assinado em 20/06/2022, cujo objeto é a implantação da Procuradoria, com área total de 773,54m², localizado na Av. Primavera, Jardim Primavera, Duque de Caxias, 2º Distrito-RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000738/2024. O valor global desta contratação é de R\$ 3.856.537,46 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). A despesa parcial deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRÓGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3616	09/08/2024	R\$ 200.000,00	0301	04	122	0001	2021	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de agosto 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras



Número do Processo Administrativo	013/000738/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 010/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	19/08/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 3.856.537,46 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3612, de 09/08/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 23,832% e SUPRIMIR em 6,355% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2022, e seu aditivo, assinado em 20/06/2022, cujo objeto é a implantação da Procuradoria, com área total de 773,54m², localizado na Av. Primavera, Jardim Primavera, Duque de Caxias, 2º Distrito-RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000738/2024.

CPL – Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGO E RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO: 003/000424/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ARQUIVO BOX, para atender a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias /RJ, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, na forma da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com fulcro no parecer nº 016/2022/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: RCB SOLUÇÕES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.

ENDEREÇO: R MARANGUAPE, SANTO ANTONIO - DUQUE DE CAXIA/RJ

CNPJ: 16.813.260/0001-16

VALOR GLOBAL: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Em, 19 de agosto de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS
Matrícula: 41.909-5

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal Governo

PROCESSO: 003/000242/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ARQUIVO BOX, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS /RJ, CONFORME DETALHAMENTO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 016/2022/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: RCB SOLUÇÕES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
CNPJ: 16.813.260/0001-16

ENDEREÇO: R MARANGUAPE, SANTO ANTONIO - DUQUE DE CAXIAS/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Em, 19 de agosto de 2024.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Controle Interno

PROCESSO: 005/000029/2024.

OBJETO: Participação de 03 (três) servidores no 1º Congresso Nacional de Pareceristas Assessores Jurídicos, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 18 a 20 de setembro de 2024, no Windsor Guanabara Hotel – Av. Pres. Vargas, 392 – Centro, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno de Duque de Caxias, a serem executados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	LOCAL DA EXECUÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
1º Congresso Nacional de Pareceristas Assessores Jurídicos	Windsor Guanabara Hotel – Av. Pres. Vargas, 392 – Centro, Rio de Janeiro	03 Servidores	Do dia 18/09/2024 a 20/09/2024	R\$ 1.997,00	R\$ 5.991,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 722/2024/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME.

CNPJ: 46.875.281/0001-27

ENDEREÇO: AV. BARTOLOMEU MITRE, Nº 630, APT 606, LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ.
CEP: 22.431-0004

VALOR GLOBAL: R\$ 5.991,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e um reais).

Em, 20 de agosto de 2024.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Participação de 06 (seis) servidores no 1º Congresso Nacional de Pareceristas Assessores Jurídicos, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 18 a 20 de setembro de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias.

ONDE SE LÊ:

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO: 006/002482/2024.

OBJETO: Participação de 06 (seis) servidores no 1º Congresso Nacional de Pareceristas Assessores Jurídicos, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 18 a 20 de setembro de 2024, no Windsor Guanabara Hotel – Av. Pres. Vargas, 392 – Centro, no intuito de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, a serem executados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	LOCAL DA EXECUÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
1º Congresso Nacional de Pareceristas Assessores Jurídicos	Windsor Guanabara Hotel – Av. Pres. Vargas, 392 – Centro, Rio de Janeiro	06 Servidores	Do dia 18/09/2024 a 20/09/2024	R\$ 1.997,00	R\$ 11.982,00 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 702/2024/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME.

CNPJ: 46.875.281/0001-27

ENDEREÇO: AV. BARTOLOMEU MITRE, Nº 630, APT 606, LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ.
CEP: 22.431-0004

VALOR GLOBAL: R\$ 11.982,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Em, 16 de agosto de 2024.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo





LEIA-SE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Procuradoria Geral do Município

PROCESSO: 006/002482/2024.

OBJETO: Participação de 06 (seis) servidores no 1º Congresso Nacional de Pareceristas Assessores Jurídicos, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 18 a 20 de setembro de 2024, no Windsor Guanabara Hotel – Av. Pres. Vargas, 392 – Centro, no intuito de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, a serem executados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	LOCAL DA EXECUÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
1º Congresso Nacional de Pareceristas Assessores Jurídicos	Windsor Guanabara Hotel – Av. pres. Vargas, 392 – Centro, Rio de Janeiro	06 Servidores	Do dia 18/09/2024 a 20/09/2024	R\$ 1.997,00	R\$ 11.982,00 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 702/2024/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME.
CNPJ: 46.875.281/0001-27
ENDEREÇO: AV. BARTOLOMEU MITRE, Nº 630, APT 606, LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ.
CEP: 22.431-0004
VALOR GLOBAL: R\$ 11.982,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Em, 16 de agosto de 2024.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/000029/2024

OBJETO:

Inscrição de 03 (três) servidores no 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 18 a 20 de setembro de 2024, no Windsor Guanabara Hotel- Avenida Presidente Vargas, 392 - Centro, por meio de Inexigibilidade de Licitação, no intuito de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias.

MODALIDADE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL:

Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 5.991,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e um mil reais)

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico nº 722/2024/SUBTC/PGM, exarado à fls. 79-88, RATIFICO o procedimento em epígrafe em favor da CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, nos valores e especificações abaixo indicados:

CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA	
CNPJ Nº: 46.875.281/001-27	Telefone/Fax: (21) 98093-6347
Endereço: Av. Bartolomeu Mitre, nº 630, Apt 606, Leblon, RJ.	E-mail: contato@grupoclg.com.br
Valor total: R\$ 5.991,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e um mil reais).	

Duque de Caxias, 21 de agosto de 2024

[Handwritten signature]
Ademar Húnes Borges Júnior
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 008/SMCI/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 15 de agosto de 2024, a servidora ELIANE INACIO PEREIRA, matrícula n.º 38.769-0, oriundo da desta Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Processo n.º 005/000030/2024 e Ofício n.º 315/SMCI/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.

[Handwritten signature]
ADEMAR HÚNES BORGES JÚNIOR
Secretário



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 744 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de junho de 2023, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) BRUNO VIANNA DOS SANTOS, matrícula n.º 20114-7, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/001058/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.

[Handwritten signature]
FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 745 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 09 de junho de 2023, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) NICE NEVES BUTTA, matrícula n.º 12812-5, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/001076/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 746 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de março de 2023, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) ALINE PERES OLIVEIRA HENRIQUE, matrícula n.º 14850-3, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/000199/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 747 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de agosto de 2023, por 24 (vinte e quatro) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) QUEZIA MALACHIAS SILVA, matrícula n.º 37934-4, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/001659/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 748 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de maio de 2015, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) VERA LUCIA VAZ FAVILLA, matrícula n.º 14669-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 23/12/2001 a 22/12/2006, conforme Processo n.º 052091/2008.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 749 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CASSIANA DE SANTANA MENDONÇA, matrícula n.º 19225-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 07/02/2006 a 08/02/2016, conforme Processo n.º 33914/2012.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 450 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELIDA LEOPOLDINO DOS SANTOS, matrícula n.º 10565-4, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 01/02/1995 a 09/03/2015, conforme Processo n.º 008/004247/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 452 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de julho de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LUCIA FLAVIA RAMALHO CARPILOVSKY, matrícula n.º 21729-9, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 26 de maio de 2008 a 28 de maio de 2013, conforme Processo n.º 67.759/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 451 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CRISTIANE DOMINGUES DA SILVA, matrícula n.º 11344-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 01/08/1996 a 04/08/2016, conforme Processo n.º 008/003607/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 453 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARLY DE PAULA ROMLING SALUSTIANO, matrícula n.º 16660-8, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 10/03/2004 a 16/03/2019, conforme Processo n.º 010/002265/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 454 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARCOS ODIR ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 10771-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 20/02/1995 a 22/02/2015, conforme Processo n.º 17902/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 456 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) DENY SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 03288-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 15/03/1998 a 15/03/2018, conforme Processo n.º 006747/2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 455 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLEIDE SIMONE RODRIGUES MORA, matrícula n.º 16876-1, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 11/03/2004 a 10/03/2019, conforme Processo n.º 008/002358/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 457 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DE FREITAS GIRO, matrícula n.º 10772-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 01/03/1995 a 28/02/2015, conforme Processo n.º 55350/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 758 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) YNÊS BERNARDO DA COSTA, matrícula n.º 17946-1, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 20/12/2004 a 21/12/2014, conforme Processo n.º 061783/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 760 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de abril de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA HELENA JACINTHO, matrícula n.º 06444-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 14/08/1984 a 22/12/1999, conforme Processo n.º 008/002062/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 759 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) VIRGINIA LUCIA VIANNA DA CUNHA, matrícula n.º 10787-2, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 26/03/1995 a 25/03/2015, conforme Processo n.º 008/000736/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 761 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA HELENA JACINTHO, matrícula n.º 06444-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 23/12/1999 a 13/01/2015, conforme Processo n.º 008/002062/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 762 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) IZABEL REGINA DOCEK DE FARIA, matrícula n.º 16662-2, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 10/03/2004 a 09/03/2019, conforme Processo n.º 28359/2016.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 764 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 11 de fevereiro de 2023, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) MARIANNE MUNIZ SOARES TEIXEIRA, matrícula n.º 34095-2, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/001202/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 763 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de julho de 2023, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) EMANUELE TRINDADE DOS SANTOS, matrícula n.º 25174-0, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/001862/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 765 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de agosto de 2023, por 24 (vinte e quatro) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) QUEZIA MALACHIAS SILVA, matrícula n.º 34462-1, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/001660/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 766 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 03 de fevereiro de 2023, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) NILCINEIA NEVES LONGOBUCO, matrícula n.º 12337-1, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/000500/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 768 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de março de 2023, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) SOLANA JULIA PRUDENTE, matrícula n.º 34501-6, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/000269/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 767 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de março de 2023, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) SOLANA JULIA PRUDENTE, matrícula n.º 38570-0, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/000270/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 769 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000, e do Decreto Municipal n.º 7.555, de 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Legislação Eleitoral vigente, LEI COMPLEMENTAR n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Lei n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997,


CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral das Eleições 2024, disposto na RESOLUÇÃO - TSE n.º 23.738/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS, a partir de **05 de agosto de 2024**, dos termos da Portaria n.º 669/SMA/2024 que afastou a servidora LIDIA RITA LUIZ, matrícula n.º 01354-0, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024, conforme Ata de convenção Municipal partidária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de Agosto de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

HOMOLOGO E ADJUDICO

Processo nº: 013/000452/2024
Interessado: 0538/2024-SMODC
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 30/2024
Assunto: Homologação
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para assentamento de rede de drenagem no Município de Duque de Caxias.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente Licitação referente ao processo administrativo nº 013/000452/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 30/2024, desta Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para que homologação e adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.647.362/0001-58 no valor de R\$ 17.533.754,41 (Dezessete milhões e quinhentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), tudo conforme documentação constante no processo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de Agosto de 2024.

JOAO MARCOS Assinado de forma digital
FRAUCHES por JOAO MARCOS
NUNES:14578228 FRAUCHES
738 NUNES:14578228738
Data: 2024.08.21
08:09:26 -03'00'

Engº João Marcos Frauches Nunes
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE OBRAS
Matrícula: 38.801-7

VALBER RODRIGUES Assinado de forma digital
JANUARIO:1287496 por VALBER RODRIGUES
8790 JANUARIO:1287496
Data: 2024.08.21 08:11:24
-03'00'

Engº Valber Rodrigues Januario
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
Matrícula: 35.177-6

Processo Nº 010/002853/2024

Fls.

AUTORIZO a realização do Acordo de Cooperação Técnica junto à AGÊNCIA DO BEM, para desenvolvimento do Projeto Cirandas e Cirandinhas, obedecendo aos preceitos e formalidades legais.

Arlene Cavallini do Nascimento
ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO
Subsecretária Pedagógica
Mat. 13.209-7

Arlene Cavallini do Nascimento
Subsecretária Pedagógica
Mat.: 13209-7

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 76, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretária Municipal de Educação e BÁRBARA ANGÉLICA MOUTINHO DA SILVA - CPF: 012.305.587-30.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE II, junto a Secretária Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de agosto de 2024.

Angelina Gabrielle Moreira Ornellas Pereira
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1270, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretária Municipal de Educação e STELLA DOMINGOS CARRARA - CPF: 153.321.547-20.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE II, junto a Secretária Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de agosto de 2024.

Angelina Gabrielle Moreira Ornellas Pereira
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE A AGÊNCIA DO BEM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CIRANDAS e CIRANDINHAS, DE CUNHO GRATUITO, EDUCACIONAL E DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

DAS PARTES:

AGÊNCIA DO BEM, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua João Pereira, Nº 31, bairro de Vargem Grande, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, registrada sob CNPJ: 17.016.104/0001-97, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representada por seu Presidente, Elio Raymundo Moreira, brasileiro, RG nº 370492-7 e CPF nº 425.096.107-9, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.138.328/0008-27, representada neste ato através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada PARCEIRA, com sede na Rua Prefeito José Carlos Lacerda, nº1.422, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro - CEP 25.071-120.

Ambas as partes em conjunto, resolvem firmar, de comum acordo, o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO:

Que há interesse da Proponente em doar 160 (cento e sessenta) Oficinas de Musicalização Infantil, dentro do escopo do Projeto Cirandas e Cirandinhas para as Escolas de Educação Infantil do Município de Duque de Caxias - RJ;

Que, o Projeto Cirandas e Cirandinhas é uma iniciativa que contribui para o desenvolvimento da imaginação, criatividade, do hábito à cultura e para a disseminação da cultura Brasileira, indo ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Firmam o presente instrumento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o estabelecimento de parceria entre a AGÊNCIA DO BEM e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o desenvolvimento do Projeto Cirandas e Cirandinhas.

1.2 - O projeto é patrocinado através da Lei de Incentivo à Cultura do Estado do Rio de Janeiro pela PETROBRAS S/A.

1.3 - O Projeto será realizado ao longo dos anos letivos de 2024 e 2025 e prevê, dentre outras, as seguintes atividades: doação de 160 (cento e sessenta) Oficinas de Musicalização Infantil para alunos de até 07 anos, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias,

1.4 - O Projeto será realizado inicialmente nas dependências de Unidades da Rede Municipal de



Ensino de Duque de Caxias, a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, através de comunicação à Agência do Bem, considerando critérios pactuados entre as partes.

1.5 – As oficinas em questão utilizarão de tema educativo, com referência à cultura brasileira, com o fornecimento de materiais culturais e artísticos pela Proponente, que servirá para o aprendizado e fortalecimento da cultura aos alunos-espectadores.

1.6 – Para fins de realização do Projeto não haverá qualquer desembolso por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

2.1 – A execução do objeto deste Termo ficará aos encargos da AGÊNCIA DO BEM, mediante parceria firmada com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, recebendo o auxílio da Unidades de Ensino, conforme o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DAS PARCEIRAS

3.1.– Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS:

- Indicar e confirmar à AGÊNCIA DO BEM, Unidades da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, que atendam alunos de até 07 anos de idade, para a realização do Projeto, conforme calendário acordado entre as Partes;
- Nomear um responsável da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como ponto focal para o Projeto junto à AGÊNCIA DO BEM, para acompanhar e fazer a gestão de todo o processo junto às escolas.
- Indicar um responsável de cada Unidade Escolar nomeada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a execução do projeto com a equipe da AGÊNCIA DO BEM, devendo este responsável acompanhar e fazer a gestão das atividades os respectivos locais;
- Mencionar a SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A PETROBRAS em todo e qualquer material de divulgação da ação sempre sob autorização prévia;

3.2.– Compete à AGÊNCIA DO BEM:

- Gerir e executar o Projeto de acordo com cronograma estabelecido entre as partes e anexado a este TERMO;
- Ser responsável em custear a execução das oficinas de musicalização;
- Nomear um responsável da AGÊNCIA DO BEM como ponto focal para o Projeto junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- Mencionar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em todo e qualquer material de divulgação da ação, conforme política de comunicação e mediante prévia validação do material pelas partes;
- Não fazer uso promocional dos nomes e marcas ou quaisquer tipos de vinculação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou deste TERMO em favor de candidato, partido político ou coligação;
- Não fazer uso promocional dos nomes e marcas ou quaisquer tipos de vinculação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou deste TERMO a situações de cunho religioso, ilegal e/ou não relacionados aos fins expostos deste TERMO;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é de 20 de Julho de 2024 à 19 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. – Para pleno desenvolvimento dos objetivos do Projeto, a AGÊNCIA DO BEM é responsável em custear toda a execução das oficinas, não havendo qualquer custo ou ônus à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou seus, sendo um projeto totalmente gratuito para os alunos e escolas envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

6.1 - Nenhuma das PARTES será responsável por quaisquer compromissos assumidos por outra PARTE perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, ou por quaisquer indenizações por danos causados a terceiros por empregados, contratados, prepostos ou subordinados de outro participe no âmbito da execução das obras e/ou prestação de serviços, ou ainda por vícios, defeitos e/ou danos provocados pelo uso de produtos, bens ou equipamentos doados por qualquer dos PARCEIROS não se configurando qualquer responsabilidade direta, solidária ou subsidiária das PARTES, nem havendo constituição de vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza entre as PARTES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

7.1 – É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

- taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da SECRETARIA;
- aditamento prevendo a alteração do objeto;
- atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- realização de despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:
 - sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
 - não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
 - não atentem contra a imagem de qualquer uma das PARTES envolvidas;
 - não constem situações de cunho religioso, ilegal e/ou não relacionados aos fins expostos deste Termo;
 - que tenham caráter acessório ao objeto principal do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

8.1 - As PARTES ajustam que qualquer ação promocional relacionada com os objetivos deste TERMO terá, obrigatória e exclusivamente, finalidade institucional, informativa, impessoal e educativa, destacando a participação das mesmas.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1 – É prerrogativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO exercer a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste TERMO.

9.2 – Para a concretização dos compromissos assumidos por meio deste TERMO, cada uma das PARTES designará, por meio de notificação à outra PARTE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da celebração do presente instrumento, de pelo menos 01 (um) responsável, pertencente aos seus respectivos quadros funcionais, com a função de promover a articulação, o planejamento e o acompanhamento das ações a serem implantadas, que terão amplo acesso a todos locais, dados e informações relativos às atividades previstas neste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente TERMO que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os PARTES elegem o Foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas PARTES e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2024

Elio Raymundo Moreira
Presidente
AGÊNCIA DO BEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS

Aline Cavallari do Nascimento
Subsecretaria Pedagógica
Matr.: 13020-7

Testemunhas:

NOME:

CPF/MF:

NOME: Cláudia Franca

CPF/MF: 943.144.037-2

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO AMMESF – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Educação
ORGÃO GERENCIADOR: AMMESF – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
FAVORECIDO: EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA
CNPJ: 11.314.780/0001-60
PROCESSO Nº: 010/002259/2024

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados à AMMESF, que foi REGISTRADA para o período de 12 (doze) meses, conforme a homologação publicada às fls. 220 (duzentos e vinte) do Diário Oficial da União aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. Desta forma, o presente documento tem por objeto a aquisição de material pedagógico "SABE BRASIL", através desta adesão, visando atender às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade de Duque de Caxias, conforme as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

FINALIDADE: ADESAO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

• RELAÇÃO DO ITEM DA ADESAO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	EDITORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
92	Sabe Brasil – Língua Portuguesa – Livro do Aluno	Unid.	8.116	LT	R\$ 140,88	R\$ 1.143.382,08
93	Sabe Brasil – Língua Portuguesa – Manual do Professor	Unid.	167	LT	R\$ 178,07	R\$ 29.737,69
94	Sabe Brasil – Língua Portuguesa – Livro do Aluno	Unid.	8.020	LT	R\$ 140,88	R\$ 1.129.857,60
95	Sabe Brasil – Língua Portuguesa – Manual do Professor	Unid.	185	LT	R\$ 178,07	R\$ 32.942,95
96	Sabe Brasil – Língua Portuguesa – Livro do Aluno	Unid.	9.832	LT	R\$ 140,88	R\$ 1.385.132,16
97	Sabe Brasil – Língua Portuguesa – Manual do Professor	Unid.	229	LT	R\$ 178,07	R\$ 40.778,03
98	Sabe Brasil – Língua Portuguesa – Livro do Aluno	Unid.	8.673	LT	R\$ 140,88	R\$ 1.221.852,24
99	Sabe Brasil – Língua Portuguesa – Manual do Professor	Unid.	94	LT	R\$ 178,07	R\$ 16.738,56
100	Sabe Brasil – Língua Portuguesa – Livro do Aluno	Unid.	7.991	LT	R\$ 140,88	R\$ 1.125.772,08
101	Sabe Brasil – Língua Portuguesa – Manual do Professor	Unid.	113	LT	R\$ 178,07	R\$ 20.121,91
110	Sabe Brasil – Matemática – Livro do Aluno	Unid.	8.116	LT	R\$ 140,88	R\$ 1.143.382,08
111	Sabe Brasil – Matemática – Manual do Professor	Unid.	167	LT	R\$ 178,07	R\$ 29.737,69
112	Sabe Brasil – Matemática – Livro do Aluno	Unid.	8.020	LT	R\$ 140,88	R\$ 1.129.857,60
113	Sabe Brasil – Matemática – Manual do Professor	Unid.	185	LT	R\$ 178,07	R\$ 32.942,95
114	Sabe Brasil – Matemática – Livro do Aluno	Unid.	9.832	LT	R\$ 140,88	R\$ 1.385.132,16



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
115	Sabe Brasil – Matemática – Manual do Professor	Unid.	229	R\$ 178,07	R\$ 40.778,03
116	Sabe Brasil – Matemática – Livro do Aluno	Unid.	8.673	R\$ 140,88	R\$ 1.221.852,24
117	Sabe Brasil – Matemática – Manual do Professor	Unid.	94	R\$ 178,07	R\$ 16.738,58
118	Sabe Brasil – Matemática – Livro do Aluno	Unid.	7.991	R\$ 140,88	R\$ 1.125.772,08
119	Sabe Brasil – Matemática – Manual do Professor	Unid.	113	R\$ 178,07	R\$ 20.121,91
VALOR TOTAL					R\$ 12.292.630,64

Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
 Secretária Municipal de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0210/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA MAF INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gere a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	MAF INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº	32.270.082/0001-08
CONTRATO	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO Nº	003/001590/2023
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À ALAMEDA XAVIER FILHO, S/Nº, JARDIM PRIMAVERA, DUQUE DE CAXIAS/ RJ, PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.
DATA DA ASSINATURA	08 de novembro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	24 (vinte e quatro) meses
ATO DE ORIGEM	TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11-006/2021

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Larissa Santos Nunes	46879-7	GERENTE
Ângela Christina Ramalho Pacheco Bento	41670-3	FISCAL
Artur Sousa de Lima Grijp	37122-0	1º SUPLENTE
Vinicius Senos de Castro	35889-4	2º SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 CELIA SERRANO DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 CELIA SERRANO DA SILVA
 Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat. nº 23.098-0



DUQUE DE CAXIAS

PORTARIA Nº 0211/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA LABORATÓRIOS CARRION LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gere a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	LABORATÓRIOS CARRION LTDA
CNPJ Nº	32.847.517/0003-79
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº	014/001552/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO	01/2022
OBJETO DO CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA EM MATERIAIS BIOLÓGICOS DE PACIENTES ATENDIDOS EM EMERGÊNCIAS, NAS ENFERMARIAS E AMBULATÓRIOS.
DATA DA ASSINATURA	21 de junho de 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Larissa Santos Nunes	46879-7	GERENTE
Ângela Christina Ramalho Pacheco Bento	41670-3	FISCAL
Luana da Silva Ribeiro Chaves	28728-2	1º SUPLENTE
Neoclaira Bernardo Rodrigues	07891-6	2º SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 CELIA SERRANO DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 CELIA SERRANO DA SILVA
 Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat. nº 23.098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 239/2024, encartado às fls 713/715, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002039/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA** associados ao objeto de entrega emergencial de materiais hospitalares para o Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de 31/05/2024 a 05/06/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002039/2024.

Duque de Caxias, 16 de Agosto de 2024.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 CELIA SERRANO DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 CELIA SERRANO DA SILVA
 Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat. 23098-0



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 240/2024, encartado às fls 716/718, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001722/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$788.150,00 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de materiais hospitalares para o Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de 24/04/2024 a 08/05/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001722/2024.

Duque de Caxias, 21 de Agosto de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 241/2024, encartado às fls 719/721, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001128/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$358.950,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de materiais hospitalares para o Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de 20/03/2024 a 22/03/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001128/2024.

Duque de Caxias, 21 de Agosto de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 242/2024, encartado às fls 722/724, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000972/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$414.425,00 (quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de materiais hospitalares para o Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de 01/03/2024 a 13/03/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000972/2024.

Duque de Caxias, 21 de Agosto de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 243/2024, encartado às fls 725/727, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001464/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$324.855,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de materiais hospitalares para o Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de 04/04/2024 a 09/04/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001464/2024.

Duque de Caxias, 21 de Agosto de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 244/2024, encartado às fls 728/730, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002498/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$712.259,00 (setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entregas emergenciais de medicamentos para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 03/07/2024 a 08/07/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002498/2024.

Duque de Caxias, 21 de Agosto de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 245/2024, encartado às fls 731/733, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001459/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$408.520,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte reais)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de materiais hospitalares para o Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de 28/03/2024 a 03/04/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001459/2024.

Duque de Caxias, 21 de Agosto de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0





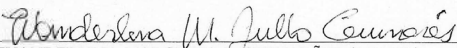
ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

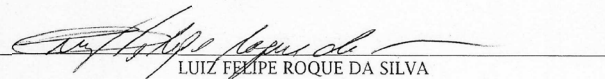
COMDEDINEPIR – Conselho Municipal dos Direitos de Defesa do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica

ATA DA REUNIÃO DO COMDEDINEPIR

Em 03 de maio de 2024, o COMDEDINEPIR se reuniu em sua sala no prédio da Secretaria de Cultura para deliberar sobre as questões da eleição do conselho. A Presidente do COMDEDINEPIR Evanderlina Marciana (Luana) iniciou a pauta agradecendo a presença dos membros participantes e enaltecendo a luta do conselho em favor da promoção da igualdade racial no município. Após a chegada da Secretária de Cultura Simone Sangelis foi requerida a presença do jurídico da Secretaria Municipal de Cultura, para tanto foi agendada nova reunião para o dia 10/ 05/ 2024 s 14h na sala do COMDEDINEPIR. A Conselheira Amanda Rodrigues representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requereu que a Vice-Presidência seja ocupada por membro Atuarante no COMDEDINEPIR. Foi determinado também que a Procuradoria Geral do Município fosse oficiada para dar parecer a respeito da Conferência e recondução dos membros. Foi estabelecida uma janela de 24 a 26 de julho para a realização da Conferência. A Conselheira Cândida Machado requereu o envio de ofício a Secretaria Municipal de Cultura contendo todas as reivindicações do COMDEDINEPIR. Com tudo acima deliberado e aprovado a presidente do COMDEDINEPIR encerrou a reunião e eu, Dr. Roque na função de 1º secretário, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada em assembleia será assinada por mim e pela presidente e por todos os presentes.

Duque de Caxias 03 de maio de 2024.


EVANDERLINA MARCIANA J. GUIMARÃES (LUANA)


LUIZ FELIPE ROQUE DA SILVA

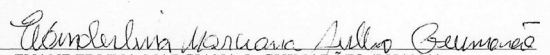
ATA REUNIÃO Conselho 03/05/2024

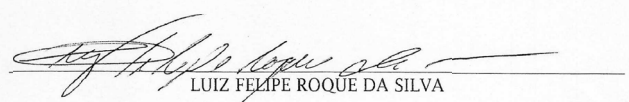
- 1- Evanderlina M. Luana
- 2- Dr. Roque da Silva
- 3- Amanda Rosa Rodrigues Patrocínio
- 4- Amanda Rodrigues - Filiação
- 5- Luiz Felipe Roque da Silva
- 6- Simone Sangelis J. de Oliveira

ATA DA REUNIÃO DO COMDEDINEPIR

Em 10 de maio de 2024, o COMDEDINEPIR se reuniu em sua sala no prédio da Secretaria de Cultura para deliberar sobre as questões iniciadas na reunião anterior sobre a realização da Conferência do COMDEDINEPIR e também sobre a recondução dos membros da sociedade civil. A presente reunião foi aberta pela Presidente do COMDEDINEPIR Evanderlina Marciana (Luana), após a palavra foi passada ao representante do jurídico do Conselho da Cultura Lucas Teixeira que ressaltou sua participação consultiva a respeito da legislação municipal 1975/06. Em seguida, foi realizada a apresentação de todos os presentes a reunião. Iniciada a pauta sobre a realização da Conferência do COMDEDINEPIR o 1º Secretário Luiz Felipe Roque representando a OABDC ressaltou que de acordo com a lei 1975/06 é há a possibilidade de uma recondução para as instituições da sociedade civil não sendo necessário nova eleição, mas tão somente a ratificação da recondução. A Presidente lembrou da luta do COMDEDINEPIR para a assinatura do pacto antirracista e a funcionária da Secretaria de Cultura Joice Marques chama a atenção par o artigo 13 da supracitada lei sobre a obrigatoriedade da realização da conferência a cada dois anos e que a praxe é dos conselhos é que mesmo com a recondução deve haver eleição. Lucas Teixeira apresenta o seu entendimento no sentido de que a recondução remete a reeleição apesar da semântica diversa. Também lembrou que o tempo do mandato já se escoou, ressaltando sua preocupação a respeito da validade da recondução. Com a palavra a Conselheira Cândida Machado suplente do Centro Cultural Ojuobá Axé também lembrou que o mandato anterior também ultrapassou o prazo bienal e, portanto, o mandato atual deve ter a mesma eficácia. Lucas Teixeira também ressaltou a possibilidade de fazer a conferência de forma extraordinária. Com a palavra o Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soltinho salientou que existe a possibilidade da recondução dos membros do conselho, entretanto os cargos da executiva devem respeitar a alternância conforme o artigo 6 {2º da lei 1975/06. A Presidente do COMDEDINEPIR disse que independentemente de que haja um novo presidente eleito que este seja respeitoso com a sociedade civil e que trabalhe pelo bem do povo preto e não por ambições eleitoreiras de momento. Após, a representante da PGM foi indagada a respeito da divergência sobre se a recondução necessita de eleição ou não, assim como resposta a representante da PGM disse que levará o questionamento ao procurador responsável e este responderá por parecer técnico em três dias uteis. Com o desenrolar das deliberações ficou decidido e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes a reunião a recondução de todos as instituições da sociedade civil com mandato. O Conselheiro da Secretaria Municipal de Assistência Social Wladimir Leonel ressalta que o decreto 7808/21 modifica o status de Coordenadoria para Departamento Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos - DEMPIRD. Com tudo acima deliberado e aprovado a presidente do COMDEDINEPIR encerrou a reunião e eu, Dr. Roque na função de 1º secretário, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada em assembleia será assinada por mim, pela presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Duque de Caxias 10 de maio de 2024.


EVANDERLINA MARCIANA J. GUIMARÃES (LUANA)


LUIZ FELIPE ROQUE DA SILVA



- ATA DA REUNIÃO DO COMDEDINEPIR
- 1º - Evanderlina M. Jullo Guimaraes
 - 2º - Joice Marques da Silva
 - 3º - Joice Marques da Silva
 - 4º - Joice Marques da Silva
 - 5º - Joice Marques da Silva
 - 6º - Joice Marques da Silva
 - 7º - Joice Marques da Silva
 - 8º - Joice Marques da Silva
 - 9º - Joice Marques da Silva
 - 10º - Joice Marques da Silva
 - 11º - Joice Marques da Silva
 - 12º - Joice Marques da Silva
 - 13º - Joice Marques da Silva
 - 14º - Joice Marques da Silva
 - 15º - Joice Marques da Silva
 - 16º - Joice Marques da Silva
 - 17º - Joice Marques da Silva

ATA DA REUNIÃO DO COMDEDINEPIR

Em 10 de junho de 2024, os membros do COMDEDINEPIR se reuniram na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Cultura no sexto andar para deliberar sobre assuntos de interesse na organização e realização da Conferencia Municipal conforme a Lei Municipal 1975/06. A Presidente do COMDEDINEPIR Evanderlina Marciana (Luana) abriu a reunião convocando para compor a mesa a representante da Secretária Municipal de Cultura, os membros representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e da Defensoria Publica. A Presidente ressaltou a importância do COMDEDINEPIR para a cidade, também lembrou que os conselheiros representantes do governo tiveram cabal importância no desenvolvimento dos trabalhos em especial a Secretarias de Esportes e Lazer, Assistência Social, Cultura e Educação. Contudo, asseverou que mesmo assim o conselho teve grandes dificuldades quanto a recursos materiais para o desenvolvimento de suas atividades. Após a contextualização histórica feita pela presidente a mesma abriu a palavra para todos os presentes, então a representante da Defensoria Publica Dra. Mariana Pauzeiro perguntou sobre o tempo de mandato da atual formação do COMDEDINEPIR que foi respondida pela Presidente dizendo que por conta da COVID-19 o governo não realizou a conferência e eleição no ano de 2020, sendo realizada somente em outubro de 2021. Assim o governo ficou na presidência de janeiro de 2018 até outubro de 2021. A Dra. Mariana Pauzeiro ao analisar o parecer da Procuradoria Geral do Município entendeu que o argumento da PGM não se sustentava no que se refere a não possibilidade de recondução dos membros do COMDEDINEPIR, tendo em vista o histórico do mandato anterior em que o governo era a presidência. Assim, opinou pela possibilidade da recondução da sociedade civil na forma da legislação municipal 1975/06 e também a legislação federal, inclusive ressaltou a necessidade de reformular a lei municipal para se adequar a legislação federal. Durante as deliberações sobre a conferência e recondução houve a chegada da Secretária de Cultura Simone Sangelis que recebeu todas as informações sobre o andamento da reunião pela Defensora Pública e pela Chefe de Gabinete Joice Marques. Após as deliberações foi aprovada a recondução da sociedade civil através da ratificação que ocorrerá na Conferência do COMDEDINEPIR a ser realizada no mês de setembro de 2024. A recondução das entidades da sociedade civil será precedida pela confirmação das mesmas, em reunião que será agendada para data anterior a da conferência. A Conselheira Cassia Ferreira representante da FUNA requereu que a formalização dos interessados na recondução seja feita hoje, sendo assim foi perguntado a todas as instituições presentes sobre o interesse em serem reconduzidas e todas concordaram, única entidade ausente foi a Casa de Jagum que poderá ratificar o seu interesse por ofício ao COMDEDINEPIR. A Defensora Publica Dra. Mariana Pauzeiro, pediu a palavra para ressaltar que essa recondução é em complemento aos dois

anos conforme a legislação. Também ressaltou a necessidade d criação do grupo de trabalho para a reformulação da lei municipal 1975/06. Com tudo acima deliberado e aprovado a presidente do COMDEDINEPIR encerrou a reunião e eu, Dr. Luiz Felipe Roque na função de 1º secretário, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada em assembleia será assinada por mim e pela presidente e todos os presentes.

Duque de Caxias 10 de junho de 2024.

Evanderlina M. Jullo Guimaraes
EVANDERLINA MARCIANA J. GUIMARAES (LUANA)

Luiz Felipe Roque da Silva
LUIZ FELIPE ROQUE DA SILVA

- LISTA DE PRESENTES
- 1º - Evanderlina M. Jullo Guimaraes
 - 2º - Joice Marques da Silva
 - 3º - Joice Marques da Silva
 - 4º - Joice Marques da Silva
 - 5º - Joice Marques da Silva
 - 6º - Joice Marques da Silva
 - 7º - Joice Marques da Silva
 - 8º - Joice Marques da Silva
 - 9º - Joice Marques da Silva
 - 10º - Joice Marques da Silva
 - 11º - Joice Marques da Silva
 - 12º - Joice Marques da Silva
 - 13º - Joice Marques da Silva
 - 14º - Joice Marques da Silva
 - 15º - Joice Marques da Silva
 - 16º - Joice Marques da Silva
 - 17º - Joice Marques da Silva

ATA DA REUNIÃO DO COMDEDINEPIR

Em 05 de julho de 2024, os membros do COMDEDINEPIR se reuniram na sala de Reuniões da Secretaria de Municipal de Cultura, em razão de não ser possível entrar na própria sala do COMDEDINEPIR já que o corredor que dá acesso estava repleto de objetos, móveis velhos, empoeirados, impedindo a passagem e impossibilitando o uso da sala. Desta forma, a presente reunião está ocorrendo na sala 602 da Secretaria Municipal de Cultura. Iniciando a pauta do dia sobre a realização da Conferencia do COMDEDINEPIR a Presidente Evanderlina Marciana (Luana) a Joice Marques funcionária do Gabinete da Secretária de Cultura sobre as responsabilidades materiais a respeito da realização da Conferência, Joice Marques respondeu que a secretária Simone Sangelis irá arcar com os custos do Coffee break às próprias expensas, também ressaltou que o mês e setembro de 2024 está todo liberado para o COMDEDINEPIR realizar a Conferência na Biblioteca Municipal. Após a deliberação do Conselho ficou decidido o dia 13 de setembro de 2024 de 09h até às 17h para a realização da Conferência na Biblioteca Municipal. Também ficou decidido que o tema da conferência será sobre Anemia Falsiforme e Discriminação Racial. A Conselheira Cassia Ferreira representante da FUNA requereu que a Secretaria de Cultura informasse o local e data das publicações das ATAs de reunião do COMDEDINEPIR. A representante da Defensoria Pública Jhenifer Lee ressaltou que a funcionária do gabinete da Secretaria de Cultura Joice Ferreira presenciou o fato da entrada da sala do COMDEDINEPIR estar ocupada por móveis e utensílios velhos e descartados pela própria



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 059/SMASDH/2024

No uso de suas atribuições legais, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Table with 2 columns: Field (e.g., Nº PROCESSO, TIPO CONTRATO) and Value (e.g., 017/000691/2024, FORNECIMENTO).

Table with 4 columns: AGENTE PÚBLICO, MATRÍCULA, CPF, FUNÇÃO. Lists names like KARINA DA SILVA SOUZA and HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.

Signature of JANYR MENÉZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias Mat. 40.257-5

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- 1 ATA de número 18 do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias – RJ, realizado ao sexto dia do mês de Junho do ano de 2024...

Table with 3 columns: Name, Position (e.g., CMDCA, CREAS), and Government (e.g., Governo).

- 6 Às 14:36h a Pedagoga Monike Vieira inicia a reunião agradecendo a presença de todos e dá as boas-vindas aos novos integrantes do Comitê: Sr. Carlos Sérgio (SMU) e Sra. Juliana Santos (SMH).

Signature of Marcia Nascimento Cardoso, Presidente do CMDCA/OAB/RJ - 208230

Signature of Monike R. da Rocha Vieira, Pedagoga - Mat.46462-7

Secretaria de Cultura impedindo o seu acesso. Após, a Presidente do COMDEEDINEPIR fez o chamamento aos Conselheiros para indicação dos membros a participar da comissão especial conforme o artigo 14 parágrafo único da Lei Municipal 1975/06.

Duque de Caxias 05 de julho de 2024.

Signature of EVANDERLINA MARCIANA J. GUIMARÃES (LUANA)

Signature of LUIZ FÉLPE ROQUE DA SILVA

Reunião do Comdeedinepir em 5/14/2024 Lista de Presença

Assinaturas

Justificação

- Francisca Helena... Secretaria de Esportes e lazer
• Camila Ferreira - FUNA
• Francineia Souza Alves - Terapeuta Ocupacional
• Cleber B. Medeiros - FUNA
• Mikoi Tavares Braga (OJE BRAGA)
• Luiz Nunes - Presid. FUNA
• Fernando Ramos - Presid. ATIVA
• Maria do Carmo da Silva - Presidente
• Felipe Roque da Silva
• Felipe Roque da Silva - DPERJ - Estagiária



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 00019/2024

Autorização para a concessão de Serviço Adicional de Serviço no período de Férias.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, em seu artigo 53, inciso II, assim como os ditames previstos na Lei 2.897/2018 e do Decreto 7.019/2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado aos Servidores Ativos do quadro profissional da Guarda Municipal de Duque de Caxias, a participar do REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS), nos casos de férias regulamentares, conforme art. 4º, IV, do Decreto 7.019/2018.

previsto na Lei 2897/2018, nos casos de férias regulamentares, na forma do artigo 4º, inciso IV, do Decreto 7.019/2018.

Art. 2º A participação no RAS no período das férias somente poderá ocorrer na atividade fim (Serviço Operacional) da Guarda Municipal de Duque de Caxias.

Art. 3º As vagas para participação no RAS a ser cumprido no período de férias deverão ser indicadas pelo Comando da Guarda Municipal, no mês que anteceder a disponibilização das vagas, a fim de ser autorizada pelo secretário da pasta responsável pela corporação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Segurança Pública
Matrícula 39.737-7

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

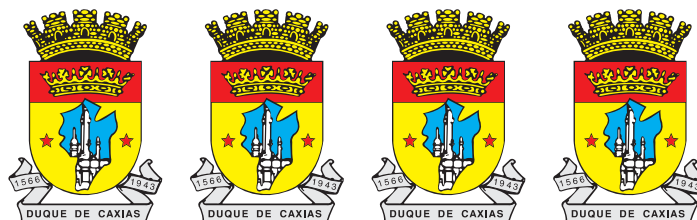
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho N.º 60/2023/SMEL, oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023/SMEL, conforme Processo Administrativo nº 016/000020/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e RITA DE CASSIA CAMILO ALEXANDRE, inscrito no CPF sob o n.º: 113.193.827-54.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de agosto de 2023.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula n.º. 35.364-7



1 ATA de número 19 do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,
3 realizado ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de 2024, de forma presencial,
4 no Complexo de Assistência Social Juiza Olímpia Rosa Lemos, presentes os
5 representantes abaixo relacionados:

Monike Rodrigues da Rocha Vieira	CMDCA	Governo
Anna Bheatriz R. das Neves	CMDCA	Governo
Ariane Gomes de Mello	CREAS Vila Maria Helena	Governo
Luciana Costemani	I Conselho Tutelar	Governo
Marcia Bittencourt Lugon	CREAS Centenário	Governo
Mayara Mello de Souza	VI Conselho Tutelar	Governo
Juliana Santos Rodrigues	Secretaria Municipal de Habitação	Governo
Priscila Vasconcelos Lins	Casa Social Primeiro Olhar	Governo
Edna Regina	II Conselho Tutelar	Governo
Glacione Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Governo
Marcia Bittencourt Lugon	CREAS Centenário	Governo
Flávia Abreu Corrêa Carvalho	AMARE	Não Governamental
Thaiana da Silva Liporage	Casa Social Reviver	Governo
Juliana Ferreira Francisco	Secretaria M. de Meio Ambiente	Governo
Michele Siqueira Ribeiro Cominoti	Creche M. Iracy Moreira Theodoro	Governo
Maria das Dores de Andrade	CRAS Pilar	Governo
Morgana das Graças	V Conselho Tutelar	Governo

6 Às 14h36min a Pedagoga Monike inicia a reunião agradecendo a presença de todos e dá
7 seguimento mencionando sobre a readequação dos textos com entrega prevista para os
8 meses de abril e maio que estão pendentes para o andamento do Plano Municipal Decenal
9 da Primeira Infância - PMDPI. A Pedagoga junto ao Comitê fizeram uma nova divisão
10 dos capítulos para serem entregues pelos representante, sendo assim: Texto do Capítulo
11 4: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo e a Instituição
12 Amare; Texto do Capítulo 5: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de
13 Meio Ambiente e a Instituição Amare; Texto do Capítulo 6: Secretaria Municipal de
14 Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Urbanismo; Texto do Capítulo 7: Secretaria
15 Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Conselhos Tutelares do Município
16 e Secretaria Municipal de Habitação; Texto do Capítulo 8: Segurança Pública; Texto
17 Capítulo 9: DESANS e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O prazo máximo para a
18 entrega dos textos será até o dia 6 de agosto de 2024. A Pedagoga mencionou sobre a
19 possibilidade de ocorrer o II Encontro Intersetorial pela Primeira Infância, mas o Comitê
20 optou por não realizar devido as altas demandas do grupo e do andamento do PMDPI, e
21 informou que a divisão de secretarias e instituições por eixos (metas e estratégias) serão
22 entregues de acordo com a próxima reunião onde os representantes presentes poderão
23 apresentar suas contribuições para o PMDPI. Às 11h15min a reunião foi encerrada.

24
25 Márcia Nascimento Cardoso
26 Presidente do CMDCA/DC
Presidente do CMDCA
OAB/RJ - 208230

Monike R. da Rocha Vieira
Pedagoga - Mat.46462-7

PUBLICADO EM 21/08/2024

1 ATA de número 20 do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,
3 realizado ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de 2024, de forma presencial,
4 no Complexo de Assistência Social Juiza Olímpia Rosa Lemos, presentes os
5 representantes abaixo relacionados:

Monike Rodrigues da Rocha Vieira	CMDCA
Thaís Ferreira Siqueira	CMDCA
Elaine Ramos	CPMD
Amanda da Silva Franco	DVS/SMS
Juliana Ferreira Francisco	SMH
Gabriele Pereira da Silva	SMCT
Elaine dos Santos Lourenço	SMASDH - PSB

6 Às 14h32min, a Pedagoga Monike Vieira inicia a reunião agradecendo a presença de
7 todos e dá seguimento informando que será revisado todos os textos do Capítulo 7 tendo
8 em vista que somente estes (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
9 Humanos, Conselhos Tutelares do Município e Secretaria Municipal de Habitação)
10 entregaram a produção do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância de Duque de
11 Caxias. Em seguida faz a leitura do texto "Criança e Proteção Social" do capítulo
12 mencionado, onde os representantes em conjunto realizaram as correções gramaticais e
13 de coerência necessárias. Os presentes concordaram com os ajustes e mediante horário
14 excedido a Pedagoga sinalizou no documento e verbalmente o ponto de partida da
15 próxima revisão textual. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 16h32min.

16
17 Márcia Nascimento Cardoso
18 Presidente do CMDCA/DC
Presidente do CMDCA
OAB/RJ - 208230

Monike R. da Rocha Vieira
Pedagoga - Mat.46462-7



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

L.I. Nº 017/2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 017/2024

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELA TRANSFORMAÇÃO

Processo nº 019/000219/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 017/2024, à empresa C3 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.976.813/0001-15, localizada na Rua Cesar Lattes, nº 00480, Apt. 0901, Bloco 005, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Licença de Instalação para construção de um galpão comercial, com área total construída de 4.374,14 m², localizado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 2030, antiga Estada Rio-Petrópolis, Loteamento Vila Actura, Bairro Pilar, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Coordenadas Geográficas: UTM ZONA 23 K LONG 675525.00 m/E/LAT 7488840.00 m S

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme Resolução CONAMA Nº 237 de 1997.
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
06. Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;

Esta Licença é válida até 15 de maio de 2026, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000219/2024 e seus anexos.

Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

Ricardo Matos Torres
RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº40991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Proteção Animal
CRM 174560/3
Mat 45.991-0

página 02 de 04

L.I. Nº 017/2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Condições de validade específicas:

24. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
25. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
26. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
27. Manter sistema de aspersão com água a cada 02 (duas) horas;
28. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, (21) 2773-8493, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
29. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA, atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trafegar lonados, evitando o e lançamento de resíduos nas vias;
30. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
31. Atender ao Decreto nº 42, de 17.12.2018 que aprova e Regulamenta o Decreto-Lei Nº 247, de 21 de julho de 1975, dispondo sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – COSCIP, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
32. Não realizar queima de material ao ar livre;
33. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, febre amarela e chikungunya;
34. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água.
35. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
36. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
37. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

Ricardo Matos Torres
RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº40991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Proteção Animal
CRM 174560/3
Mat 45.991-0

página 03 de 04

L.I. Nº 009/2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Condições de validade específicas:

07. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura a dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números, diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
08. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa devidamente licenciada por órgão ambiental competente;
09. Manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação;
10. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa devidamente licenciada por órgão ambiental competente;
11. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a obra, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
12. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT;
13. Manter unedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de capacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
14. Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
15. Atender as normas municipais quando ao tráfego de veículos durante as obras;
16. Atender à Resolução CONEMA 79/2018 – APROVA A NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, apresentando o C.D.F, com baixa, à disposição da fiscalização;
17. Atender a NBR-8.160 - Sistemas Prediais de Esgoto - Projeto e execução da ABNT, para construção de caixa de gordura com dimensões compatíveis com o número de usuários previstos;
18. Atender à Resolução CONEMA 90/2021 – APROVA A NOP-INEA-45, que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário, publicada no D.O.E.R.J., em 25/02/2021;
19. Atender a NBR- 10.151 - Acústica - Avaliação do ruído em área habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento, ABNT;
20. Aplicar integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado no processo de Licença Ambiental de Instalação e realizar a destinação final do mesmo apenas em locais devidamente licenciados pelos Órgãos Ambientais competentes;
21. Atender a NBR - 11.174 - Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
22. Atender a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação, da ABNT;
23. Atender a NBR 10.844 - Instalações Prediais de águas pluviais;

página 02 de 04

L.I. Nº 029/2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 029/2024

Processo nº 019/000237/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 029/2024, à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEIOP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.293.537/0001-55, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº1100, 11º Andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Renovação de Licença de Instalação para implantação de obras de macrodrenagem e recuperação do Canal Das Velhas, Bairro Parque Paulista, 3º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
06. Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;

Esta Licença é válida até 30 de julho de 2026, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000237/2024 e seus anexos.

página 01 de 02



L.I. Nº 029/2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Condições de validade específicas:

- Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, a fim de prosseguir com a atividade proposta; caso necessário;
- Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
- O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos.
- Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
- A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
- Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 30 de julho de 2024.

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº40991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Proteção Animal
CNPJ nº 32.293.537/0001-55
Insc. nº 48.891-9

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
página 01 de 02

L.I. Nº 030/2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Condições de validade específicas:

- Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, a fim de prosseguir com a atividade proposta; caso necessário;
- Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
- O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos.
- Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
- A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
- Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 30 de julho de 2024.

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº40991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Proteção Animal
CNPJ nº 32.293.537/0001-55
Insc. nº 48.891-9

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
página 01 de 02

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Proteção Animal**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 030/2024

Processo nº 019/000238/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 029/2024, à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS- SEIOP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.293.537/0001-55, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº1100, 11º Andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Renovação de Licença de Instalação para serviço de canalização do Canal Gaspar Ventura, com o comprimento de 2.535,82 M, localizado na Rua Jabitacá, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias- RJ.

Condições de validade gerais:

- Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC;
- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
- Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
- Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;

Esta Licença é válida até 30 de julho de 2026, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000238/2024 e seus anexos.

página 01 de 02

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Proteção Animal**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 031/2024

Processo nº 019/000551/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 031/2024, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada na Avenida Primavera, nº 78, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Licença de Instalação para construção de ciclovia com extensão de 707,28 m, localizado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias- RJ.

Condições de validade gerais:

- Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC;
- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
- Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
- Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;

Esta Licença é válida até 31 de julho de 2026, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000551/2024 e seus anexos.

página 01 de 02




L.I. Nº 031/2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Condições de validade específicas:

07. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
08. Atender à Lei Federal nº 12.671/2012, no que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente – APP's, notadamente no que se refere às Faixas Marginais de Proteção - FMP's, devendo eventuais intervenções serem precedidas da respectiva Autorização Ambiental;
09. Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, a fim de prosseguir com a atividade proposta; caso necessário;
10. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
11. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos.
12. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
13. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
14. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 31 de julho de 2024.


RICARDO MATOS TORRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 E PROTEÇÃO ANIMAL
 MATRÍCULA Nº 40891-0

Ricardo Matos Torres
 Secretário Municipal de
 Meio Ambiente e Proteção Animal
 CAGE nº 40.991-0
 Insc. nº 391-9

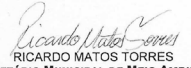
página 02 de 02

AUTORIZAÇÃO Nº 026/2024

Condições de validade específicas:

07. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
08. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
09. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, alterada pela Resolução nº 448 do CONAMA, de 18.01.12, publicada no D.O.U. de 19.01.12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
10. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT;
11. Adotar medidas de controle de modo a evitar emissões de material particulado para área externa ao empreendimento;
12. Manter sistema de aspersão com água a cada 02 (duas) horas;
13. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
14. Atender à Resolução CONEMA 79/2018 – APROVA A NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, mantendo o C.D.F. com baixa, à disposição da fiscalização;
15. Atender a Norma ABNT/NBR nº. 10.004 - Resíduos Sólidos – Classificação;
16. Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas, tais como cobertura de lona da carga dos veículos;
17. Não dispor eventual material de boca-fora proveniente das obras em local não autorizado previamente pelo INEA;
18. Utilizar somente material de empréstimo proveniente de jazidas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental;
19. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa devidamente licenciada por órgão ambiental competente;
20. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/ 3763-9776 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-6243/8520, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
21. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
22. Não realizar queima de material ao ar livre;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;

Duque de Caxias, 09 de maio de 2024.


RICARDO MATOS TORRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 E PROTEÇÃO ANIMAL
 MATRÍCULA Nº 40.991-0

Ricardo Matos Torres
 Secretário Municipal de
 Meio Ambiente e Proteção Animal
 CAGE nº 40.991-0
 Insc. nº 391-9

página 03 de 04

**Secretaria de
Meio Ambiente e
Proteção Animal**

**PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS**
UNIDADE DE TRABALHO

**Autorização para Movimentação de Solo e Terraplenagem
Nº 026/2024**

Processo nº 019/000272/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede Autorização para Aterro e Terraplenagem nº 026/2024, à CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.976.813/0001-15, localizada na Rua Cesar Lattes, Nº480, APT 0901 BLC 005, Barra da Tijuca – RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Autorização para movimentação de solo (Aterro composto por argila) em um volume de 1.270,45 m³, em uma área de 6.217,62 m². Localizado na Avenida Leonel de Moura Brizola Nº 2030, Pilar – 2º Distrito de Duque de Caxias, RJ.

Coordenadas Cartesianas: UTM ZONA 23 K LONG 675562.07 m E/ LAT 7488824.76 m S

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme Resolução CONAMA Nº 237 de 1997.
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta autorização no mínimo 60 dias (sessenta dias) antes do vencimento do seu prazo de validade, apresentando o relatório ambiental comprovando os cumprimentos das condicionantes desta AUTORIZAÇÃO;
05. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
06. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo.

Esta Autorização é válida até 09 de maio de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000272/2024 e seus anexos.

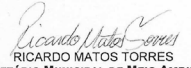
página 01 de 02

AUTORIZAÇÃO Nº 026/2024

Continuação das condições de validade específicas:


24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
26. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
27. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
28. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
29. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
30. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos nos projetos e Memorial Descritivo.

Duque de Caxias, 09 de maio de 2024.


RICARDO MATOS TORRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 E PROTEÇÃO ANIMAL
 MATRÍCULA Nº 40.991-0

Ricardo Matos Torres
 Secretário Municipal de
 Meio Ambiente e Proteção Animal
 CAGE nº 40.991-0
 Insc. nº 391-9

página 03 de 04


**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Proteção Animal**

**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 030/2024**

Processo nº 019/000522/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para **Supressão de Vegetação nº 030/2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Objetivo: Trata-se de Autorização para Supressão de vegetação para 10 indivíduos arbóreos, com finalidade para implantação de uma futura praça pública na região, situada na Avenida Francisco Alves, Xerém, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme Resolução CO-NAMA Nº 237 de 1997.
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
04. Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é válida até 31 de julho de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000522/2024 e seus anexos.

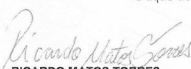
Página 01 de 04

A.S.V. Nº 030/2024

Continuação das condições de validade específicas:

20. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;
21. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;
22. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMAPA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;
23. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;
24. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
25. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
26. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Duque de Caxias, 31 de julho de 2024.


RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº. 40.991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Proteção Animal
CNPJ 17.018.000/0001-00
Insc. 40.991-0

Página 03 de 04

A.S.V. Nº 030/2024

Condições de validade específicas:

05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Confeccionada em folha de fiandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;
07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;
08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;
11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;
12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/92);
13. Atender à Lei Federal nº 12.671/2012, no que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Área de Preservação Permanente – APP's, notadamente no que se refere às Faixas Marginais de Proteção – FMP's, devendo eventuais intervenções serem precedidas da respectiva Autorização Ambiental;
14. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;
15. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;
16. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;
17. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;
18. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
19. Não realizar queima de material ao ar livre;

Página 02 de 04

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0348/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - COMPLEMENTAR as informações da Portaria nº 0023/2024 (B.O. nº 7.395, de 26/01/2024), que retificou a Portaria nº 385/IPMDC/2016 (B.O. nº 6.341, de 05/07/2016), com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 40, § 5º da CF/88, em benefício da servidora JOSELIA RORIZ DOS SANTOS, matrícula nº 91932, Professor II, classe F, nível 08, da seguinte forma:

Onde se lê


GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO 10%

Leia-se

GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO 10%
(Arts. 182 e 183 da Lei 1018/90)

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 15 de agosto de 2024.


ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA nº 0351/2024/PRESIDÊNCIA-IPMDC

PORTARIA DE CESSÃO DA SERVIDORA
DENISE RODRIGUES RIBEIRO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no artigo 86º, da Lei Municipal nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o contido no artigo 86º, § 2º da Lei Municipal nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, a cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Boletim Oficial;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o contido no artigo 9º, da Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, o servidor requisitado para o serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego;

CONSIDERANDO o contido no artigo 94-A da Lei 9504/97 e no artigo 10º, da Resolução TER 1.217, de 22 de março de 2022, dispõe sobre a requisição de servidores para auxiliarem os trabalhos de preparação e realização das Eleições Ordinárias e Suplementares;

CONSIDERANDO o Ofício 128º JZ/128º ZE/ 390777/ 2024, que requisita servidores para auxiliar a 128º ZE/RJ nas Eleições 2024;

RESOLVE:

AURORIZAR A CESSÃO, da servidora **Denise Rodrigues Ribeiro**, matrícula 4/0127-0, no período de 01/09/2024 até 19/12/2024, ao Juízo da 128ª Zona Eleitoral de Duque de Caxias - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.

Alugos
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-4

PORTARIA N.º 0353/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO
POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, as Portaria N.º 284/IPMDC/2017 e 250/2018 IPMDC, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/200, em favor de **MARILENE DA CONCEICAO BERNARDO**, companheira do ex-servidor **NOEL RIBEIRO DA SILVA**, matrícula **032481**, que exercia a função de **Guarda Municipal Nível 16**, falecido em **15/12/2016**, com valores fixados a contar da **data de deferimento da inscrição - 02/05/2017**, para **exclusão da parcela Gratificação de Serviço Noturno dos proventos**.

O benefício fora rateado em partes iguais com a filha do casal, **ADRIENE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA**, até 29/11/2017, quando completou maioridade.

Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	R\$2.766,75
11 Trêníos - 70% (Art. 59, Inciso III, Alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R\$1.936,73
Gratificação de Representação de Gabinete - 40% (Art. 126, Inciso II, Lei 1018/90)	R\$1.106,70
Gratificação de Risco de Vida - 30% (Art. 201, Inciso IX, Lei 1018/1990)	R\$830,03
Total mensal (R\$6.640,21 - R\$5.189,82) * 0,70 + R\$5.189,82 =	R\$6.205,09

Processo nº 00352/2017 (TCE/RJ nº 247402-7/23)

Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.

Alugos
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0352/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO
POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria N.º 105/2018 IPMDC, que concedeu pensão em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso II da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, em favor de **MANOEL FRANCISCO DE ASSIS**, companheiro da ex-servidora **REGINA CELIA FERREIRA MOREIRA**, matrícula **019180**, que exercia a função de **Professor I Classe G Nível 10**, falecida em **16/03/2012**, com valores fixados a contar da **data de deferimento da inscrição - 29/09/2017**, para **correção do valor inicial do benefício**:

Total Mensal Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 11 Trêníos - 70% + Adic. Nível Universitário - 25% + Grat. Regência de Turma - 20%	RS9.288,67
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

Processo nº 2017.07.28619P (TCE/RJ 246394-7/2023)

Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.

Alugos
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0354/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE
APOSENTADORIA .

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, a **Portaria nº 91/IPMDC/2017**, de 1º de fevereiro de 2017, que aposentou com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor **OSCAR FERREIRA COELHO**, matrícula nº **049082**, motorista operador, nível 23, da seguinte forma:

Onde se lê

Gratificação de insalubridade - 20% (art. 183 da Lei 1018/90)

Leia-se

Gratificação de insalubridade - 10% (art. 183 da Lei 1018/90)

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.

Alugos
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4



CONSELHO DE CONTRIBUINTE

ATOS DO PRESIDENTE

Pauta de Julgamento nº 009/SG/CONTRIB/2024.

Duque de Caxias, 19 de agosto de 2024.

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo: 900/000050/2022 - 900/000056/2023

Contribuinte: Banco Bradesco S.a

Recurso: Voluntário

Relator: João Carlos de Sousa Brecha

Processo: 900/000004/2023 - 900/000067/2023 e 900/000003/2023 - 900/000063/2023

Contribuinte: Caixa Econômica Federal

Recurso: Voluntário

Relator: Fabiola Kelly Grillo

LOCAL : Comunicamos que no dia 27 de agosto de 2024, às 17:00, na sala de reunião do gabinete do prefeito localizado na Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, serão julgados os recursos em referência.

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno
Secretária-Geral do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias
Portaria nº: 009/GP/2022

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 434/2024

Dispensa de Licitação nº: 10/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS

Data da homologação: 14/08/2024

Após exame dos autos do processo de dispensa de licitação nº. 10/2024, bem como a emissão dos pareceres da Controladoria Geral e da Comissão de Contratação, seguem as seguintes considerações:

- 1) CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de etiqueta de patrimônio metálica com código de barras e com adesivo para a Câmara Municipal de Duque de Caxias.
- 2) CONSIDERANDO que a empresa S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.886.441/0001-51, demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica financeira e capacidade técnica, bem como que o preço apresentado é compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar.

Diante das considerações acima expostas, DECIDO o seguinte:

ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação da empresa S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.886.441/0001-51, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de etiqueta de patrimônio metálica com código de barras e com adesivo para a Câmara Municipal de Duque de Caxias, nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

AUTORIZO a realização de despesa, o desbloqueio e a emissão da respectiva nota de empenho no valor total de R\$ 2.306,20 (dois mil trezentos e seis reais e vinte centavos), considerando a quantidade de 4.435 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais) etiquetas no valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), para fazer face às despesas com a aquisição dos materiais acima referidos.

DESIGNO como fiscais de contrato os servidores Marcos da Silveira Alves, Matrícula C2596/5 e, Vera Lucia Costa de Magalhães, Matrícula C2105/4.

Duque de Caxias, 14 de agosto de 2024.

Celso Luis Pereira do Nascimento
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 01/2024
Processo nº. 1179/20230
Data da Homologação: 05/08/2024

Homologado por: Celso Luis Pereira do Nascimento (Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias)

Tendo em vista os pareceres da Controladoria Geral e da Consultoria Jurídica, bem como a informação de que há disponibilidade orçamentária para a contratação.

1. RATIFICO a necessidade da aquisição de material de almoxarifado e papeleria para a Câmara Municipal de Duque de Caxias.

3. CONSIDERANDO a homologação e adjudicação do resultado do pregão eletrônico 01/2024.

4. AUTORIZO a contratação das empresas para o fornecimento dos materiais, bem como a emissão do empenho, de acordo com as informações a seguir:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	AFONTADOR	400 (UND)	R\$ 0,15	R\$ 60,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	BLOCO DE RECALDO	200 (UND)	R\$ 2,60	R\$ 520,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	BLOCO ADESIVO	150 (UND)	R\$ 1,85	R\$ 277,50
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	BORRACHA	400 (UND)	R\$ 0,64	R\$ 256,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	CLIPS	50 (CX)	R\$ 1,50	R\$ 75,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	CORRETIVO LÍQUIDO	300 (UND)	R\$ 1,67	R\$ 501,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	FITA ADESIVA	300 (UND)	R\$ 1,00	R\$ 300,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	EXTRATOR DE GRAMPO	30 (UND)	R\$ 1,20	R\$ 36,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	150 (UND)	R\$ 3,20	R\$ 480,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	FITA CREPE FINA 18MM	150 (UND)	R\$ 3,60	R\$ 540,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	FITA CREPE LARGA	150 (UND)	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	GRAMPEADOR PEQUENO	150 (UND)	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00

SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	PASTA ARQUIVO - GIEKA	100 (UND)	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	SACO TRANSPARENTE	2000 (UND)	R\$ 0,090	R\$ 180,00
SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS	07.065.674/0001-13	TESOURA	150 (UND)	R\$ 3,82	R\$ 573,00
VALOR GLOBAL DO EMPENHO					R\$ 7.588,50

EMPRESA	CNPJ	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	45.806.440/0001-79	CAIXA ARQUIVO	50 (UND)	R\$ 4,60	R\$ 230,00
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	45.806.440/0001-79	COLA	100 (UND)	R\$ 2,80	R\$ 280,00
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	45.806.440/0001-79	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	40 (CX)	R\$ 104,20	R\$ 4.168,00
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	45.806.440/0001-79	PASTA ARQUIVO	100 (UND)	R\$ 1,70	R\$ 170,00
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	45.806.440/0001-79	PASTA ARQUIVO ELÁSTICO	100 (UND)	R\$ 2,49	R\$ 249,00
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	45.806.440/0001-79	RÉGUA	100 (UND)	R\$ 0,80	R\$ 80,00
VALOR GLOBAL DO EMPENHO					R\$ 5.177,00

EMPRESA	CNPJ	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
M&T CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA	21.018.345/0001-42	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	60 (CX)	R\$ 89,90	R\$ 5.394,00
VALOR GLOBAL DO EMPENHO					R\$ 5.394,00

EMPRESA	CNPJ	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	00.055.671/0001-50	ETIQUETA ADESIVA 37 MM	50 (CX)	R\$ 15,50	R\$ 775,00
VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	00.055.671/0001-50	ETIQUETA ADESIVA 215,9 MM	50 (CX)	R\$ 8,50	R\$ 425,00
VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	00.055.671/0001-50	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	150 (UND)	R\$ 3,70	R\$ 555,00
VALOR GLOBAL DO EMPENHO					R\$ 1.755,00

EMPRESA	CNPJ	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
PRIMER SOLUÇÕES	47.725.628/0001-18	RESMA DE PAPEL	1000 (UND)	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
VALOR GLOBAL DO EMPENHO					R\$ 19.800,00

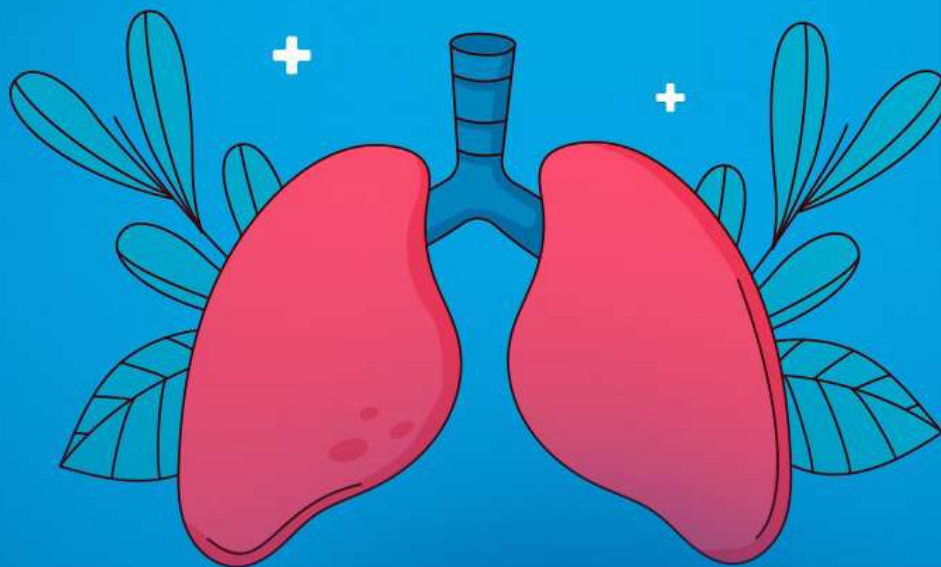
5. AUTORIZO a realização de despesa no valor global de R\$ 39.684,50 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

6. DESIGNO como fiscais do contrato os servidores Frederico Augusto Hoffmeister, Matrícula C2053/2 e Marcos da Silveira Alves, Matrícula C2596/5.

À Contabilidade para a emissão da nota de empenho, após a Consultoria Jurídica para realização do Termo Contratual.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2024.

Celso Luis Pereira do Nascimento
Presidente



Semana de Luta Contra a **TUBERCULOSE**

05 a 09 de agosto

Busca ativa de sintomáticos respiratórios
e distribuição de material educativo

Confira os locais de ações da campanha:

- * Centro Municipal de Saúde - CMSDC
- * Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
- * Hospital Municipal Infantil Padre Guilherme
(Parada Angélica)
- * Hospital Municipal Infantil Ismélia da Silveira
- * CAPS AD
- * UPH Pilar - UPH Saracuruna - UPH Campos Elíseos -
UPH Imbariê - UPH Xerém - UPH Equitativa
- * UBS Antônio Granja
- * Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF)



Mais informações em:
duquedecaxias.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**DUQUE DE
CAXIAS**



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

